



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 257 /2023

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O SETEMBRO GERANDO VIDA COMO MÊS DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú o "SetembroGerando Vida" como mês de preservação e valorização da vida.

Art. 2º O movimento em proteção a salvar vidas compreende no fomento de ações orientadas na compreensão espiritual, emocional, físico e orgânico.

Art. 3º Durante o "SETEMBRO GERANDO VIDA", deverão ser realizadas atividades, debates, palestras e eventos com a finalidade de informar, esclarecer e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de gerar vidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

  
FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**  
PELO BRASIL





RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), ter uma saúde equilibrada é possuir “um estado completo de bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças”. 1 de 2 Desse modo, enquanto buscamos proteger o que seria nossa prioridade: o corpo e a saúde física, percebemos que manter a mente tranquila traz qualidade de vida e mantém a imunidade alta. Portanto, ser saudável envolve uma série de questões que se complementam, entre elas: saúde física, mental, emocional e espiritual. O renomado estudioso, Dr. Harold Koenig, explicou que a vivência religiosa e a espiritualidade reduzem o estresse psicológico, diminuindo a inflamação e a taxa de encurtamento dos telômeros nas células. A espiritualidade reduz o estresse que causa a dor, portanto, as pessoas com uma vida religiosa tendem a ser mais esperançosas e otimistas. Diante do exposto, conto com a colaboração dos pares desta casa legislativa para a aprovação do presente projeto.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**  
PELO BRASIL